



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

TIPO MENOR PREÇO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES/RJ, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO(A) OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE PREGOEIRO(A) E MEMBROS DESIGNADOS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO**, SENDO REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI NACIONAL Nº [10.520/2002](#), E SUBSIDIARIAMENTE, A [LEI 14.133/21](#) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, OBSERVANDO-SE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, SITO A RUA LEONI RAMOS, Nº 14 – CENTRO, RIO DAS FLÔRES/RJ, COM OS ENVELOPES “A” E “B”, LACRADOS, CONTENDO A PROPOSTA E HABILITAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NESTE EDITAL;

NOTA I: NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA DATA MARCADA PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, FICA A MESMA, AUTOMATICAMENTE, ADIADA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À MESMA HORA E LOCAL, SALVO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

1. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOTAR O PREGÃO PRESENCIAL

- 1.1.** A ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DEVE-SE ÀS DIFICULDADES ENCONTRADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, COMO O ACESSO A INTERNET, DEVIDO A CONSTANTES INTERRUPTÕES NA CONEXÃO COM A REDE, O QUE DIFICULTA O TRABALHO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO, NAS ETAPAS DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR PERMANECER POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO DESCONECTADO DO CERTAME, DIFICULTANDO ASSIM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VIA AMBIENTE VIRTUAL.
- 1.2.** MESMO O ÓRGÃO LICITADOR POSSUINDO ESSES RECURSOS DE FORMA LIMITADA, GRANDE PARTE DOS LICITANTES DO MERCADO LOCAL NÃO OS POSSUI E OS POUCOS QUE POSSUEM NÃO OS EMPREGAM IGUALMENTE, PREJUDICANDO A COMPETITIVIDADE EM TORNO DO CERTAME.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SEDAN 0 (ZERO) QUILOMETRO, QUANTIDADE DE PORTAS: 05, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 05, POTÊNCIA: MÍNIMA 110 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, TIPO DE CÂMBIO: MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ OU AUTOMÁTICA, COR: BRANCA, CINZA OU PRETA, TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, COM PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

- 2.1. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES.**
- 2.1.1. O QUANTITATIVO A SER PAGO SE BASEIA NA PESQUISA DE MERCADO REALIZADA PREVIAMENTE ATRAVÉS DE COTAÇÕES.**
- 2.2. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO QUE A CÂMARA SE PROPÕE A PAGAR PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL É DE R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

3. PRAZO PARA ENTREGA

3.1. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE, NO MÁXIMO, 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PREGÃO.

4. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, E AS PREVISTAS NO EDITAL, A LICITANTE FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE PENALIDADES, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA:

4.1.1. ADVERTÊNCIA.

4.1.2. MULTA INDENIZATÓRIA PECUNIÁRIA DE 10% SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA.

4.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

5. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL

5.1. O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, SITO À RUA DR. LEONI RAMOS, Nº 14, CENTRO, RIO DAS FLÔRES, NO HORÁRIO DE 12H00MIN ATÉ ÀS 17H00MIN.

5.1.1. **PARA OBTER O EDITAL COMPLETO:**

5.1.1.1. **PESSOALMENTE: O INTERESSADO FARÁ O PEDIDO PESSOALMENTE, ATRAVÉS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, MUNIDA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TANTO, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, NO HORÁRIO ACIMA INDICADO E CONSTANTE NO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO, PARA OBTENÇÃO DO EDITAL IMPRESSO.**

5.1.1.2. **VIA EMAIL: ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

camara@cmrf.com.br

contratacao@cmrf.com.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL AS EMPRESAS QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS;

7. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

7.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE ESTEJAM SOB FALÊNCIA, CONCURSO DE CREDORES, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS PARA LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E NAS RESPECTIVAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;

7.2. QUE TENHA TIDO CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO NESTE MUNICÍPIO, PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS;

7.3. QUE ESTEJAM CUMPRINDO PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES;

7.4. CUJA ATIVIDADE EMPRESARIAL NÃO ABRANJA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

7.5. PESSOAS JURÍDICAS DAS QUAIS PARTICIPEM, SEJA A QUE TÍTULO FOR, DIRIGENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES/RJ.

❖ DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES:

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, PARA OS FINS DE PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, ASSINATURA DE ATA E DEMAIS DOCUMENTOS DERIVADOS DO CERTAME CONFORME MODELO DO ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

8.1.1. CASO A REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO SE FAÇA ATRAVÉS DE DIRETOR OU SÓCIO DA EMPRESA, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICA DISPENSADA A



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

EXIGÊNCIA DE PROCURAÇÃO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO;

8.1.2. SERÁ ADMITIDO APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA;

8.1.3. NO CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ESTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME HABILITAÇÃO JURÍDICA ITEM 10.2, BEM COMO CÓPIA DA IDENTIDADE OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COM FOTO.

8.1.4. NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES, O REPRESENTANTE DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (ANEXO III) FORA DE QUALQUER ENVELOPE (CASO SE ENQUADRE).

8.1.5. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO IV;

8.1.6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, CONFORME ANEXO VI.

8.1.7. APRESENTAÇÃO DO ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL.

NOTA 1 – QUALQUER DOCUMENTO PODERÁ SER AUTENTICADO POR QUALQUER SERVIDOR DA CMRF, POR MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGÃO, OU ATRAVÉS DE CARTÓRIO COMPETENTE.

NOTA 2 – NO CASO DE SERVIDOR DA CÂMARA OU MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGÃO, A AUTENTICIDADE DEVERÁ SER EFETUADA NO PRAZO DE 24 HORAS DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO).

NOTA 3 – NÃO SERÁ FEITA AUTENTICAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO REFERENCIADO NO PRESENTE EDITAL NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA CÂMARA E LICITAÇÕES, E/OU A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, SE FOR O CASO, QUE INDIQUE OS ATUAIS RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA, OU COMPROVANTE DE REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESA MERCANTIL EM SE TRATANDO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.
- 9.2.** NO CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL INCLUIR O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.PORTALDOEMPREENDEDOR.COM.BR](http://www.portaldoempendedor.com.br);
- 9.3.** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA/CNPJ;
- 9.4.** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL;
- 9.5.** APRESENTAÇÃO DA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO COM FOTO QUE COMPROVE QUE O PRESENTE É RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (SÓCIO, DONO OU CREDENCIADO CONFORME ANEXO II).

10. PARA MICRO EMPRESA OU EPP

- 10.1.** APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 10.2.** APRESENTAÇÃO DO ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

NOTA I: OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS CITADOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES.

❖ **DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS DENTRO DOS ENVELOPES:**

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 11.1.** A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO” EM 02 (DOIS) ENVELOPES SEPARADOS, OPACOS, INDEVASSÁVEIS, DEVIDAMENTE LACRADOS E ENDEREÇADOS DA MANEIRA INDICADA A SEGUIR:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ENVELOPE “A” – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

NOME COMPLETO DA LICITANTE (PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

CNPJ/CPF

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

NOME COMPLETO DA LICITANTE (PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA)

CNPJ/CPF

12. DA PROPOSTA – ENVELOPE “A”

DEVERÁ CONTER INTERNAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. UMA VIA DA PROPOSTA ORIGINAL REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM IMPRESSÃO INFORMATIZADA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS E, DEVIDAMENTE CARIMBADA E ASSINADA, CONSTANDO OS SEGUINTE REQUISITOS:

12.1.1. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O ITEM EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, EM ALGARISMO COM NO MÁXIMO **02 (DUAS) CASAS** DECIMAIS, NELE INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, EMBALAGENS, SEGUROS E FRETE, E TUDO MAIS NECESSÁRIO PARA O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS;

12.1.2. PREÇO GLOBAL, EM ALGARISMOS E POR EXTENSO (RESULTANTE DA SOMA DOS PREÇOS TOTAIS DOS ITENS COMPONENTES DA PROPOSTA);

12.1.3. O PRAZO DE ENTREGA CONFORME ESTABELECIDO NO “ITEM 3” DESTE EDITAL;

12.1.4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO;

12.1.4.1. SE POR FALHA DO PROPONENTE A PROPOSTA NÃO INDICAR O PRAZO DE SUA VALIDADE, ESTA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA POR **60 (SESSENTA) DIAS** INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO;



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

12.1.5. NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, Nº DO CNPJ/MF, NOME DO BANCO, NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA.

NOTA I: A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER UM DOS ITENS DESTES CAPÍTULOS PODERÁ SER MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

NOTA II: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE OU QUAISQUER OUTRAS CONDICIONANTES DESTA NATUREZA.

NOTA III: A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

13. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

13.1. SOB PENA DE INABILITAÇÃO E CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DESTA LICITAÇÃO, A PROPONENTE DEVERÁ INCLUIR NO ENVELOPE “B”, COM O TÍTULO “HABILITAÇÃO”, OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO):

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.1. PROVA DE **REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL**, EM VALIDADE PARA O PERÍODO DESTA LICITAÇÃO, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

14.2. PROVA DE **REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL**, EM VALIDADE PARA O PERÍODO DESTA LICITAÇÃO, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.

14.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (CND)**;

14.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – **FGTS**, EXPEDIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF;

14.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT**, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, LEI Nº 12.440/2011;

14.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS SIMPLIFICADA – SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS;

NOTA I: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE NÃO TIVEREM PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICADO NO SEU PRÓPRIO TEXTO, SERÃO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

CONSIDERADOS VÁLIDOS SE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DA LICITANTE COMPROVAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR, MEDIANTE NORMA PERTINENTE QUE SERÁ JUNTADA AO DOCUMENTO;

NOTA II: AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE DESEJAREM UTILIZAR-SE DA PRERROGATIVA DE QUE TRATAM AS NOTAS IV, V E VI DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE PREGÃO DECLARAÇÃO DO CONTADOR, OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, OU DA JUNTA COMERCIAL QUE COMPROVE ESTA SITUAÇÃO;

NOTA III: AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 16 DESTE PREGÃO PRESENCIAL, MESMO QUE APRESENTEM ALGUMA RESTRICÇÃO;

NOTA IV: HAVENDO ALGUMA RESTRICÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA EXIGIDA NESTE EDITAL, SERÁ(ÃO) ASSEGURADO(S) À(S) MICROEMPRESA(S) E EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE ADJUDICATÁRIA(S) DESTE CERTAME O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR(EM) DECLARADA(S) A(S) VENCEDORA(S), PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA;

NOTA V: A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NA NOTA IV, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À(S) CONTRATAÇÃO(ÕES), SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA CELEBRÁ-LA(EM) A(S) CONTRATAÇÃO(ÕES), OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

NOTA VI: NÃO SERÁ PERMITIDO QUE SE FAÇA QUALQUER ADENDO OU ESCLARECIMENTO SOBRE OS DOCUMENTOS, DE FORMA A ALTERAR O SEU CONTEÚDO ORIGINAL.

15. REGULARIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA:

15.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL ECONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE, COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

15.2. NO CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO PREVISTA NO ITEM 1.

16. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

16.1. ABERTA A SESSÃO, OS INTERESSADOS OU SEUS REPRESENTANTES APRESENTARÃO O CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E TAMBÉM ENTREGARÃO OS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES RELACIONADAS NESSE EDITAL.

16.2. ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) “A” (PROPOSTA), SUA APRECIÇÃO E JULGAMENTO MEDIANTE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

16.2.1. INICIADA A ABERTURA DO PRIMEIRO ENVELOPE “A” (PROPOSTA), ESTARÁ ENCERRADO O CREDENCIAMENTO E, POR CONSEQUÊNCIA, A POSSIBILIDADE DE ADMISSÃO DE NOVOS PARTICIPANTES NO CERTAME;

16.3. CASO DUAS OU MAIS PROPOSTAS INICIAIS APRESENTEM PREÇOS IGUAIS, SERÁ REALIZADO SORTEIO PARA DETERMINAÇÃO DA ORDEM DE OFERTA DOS LANCES;

16.4. NO CURSO DA SESSÃO, O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA PODERÃO FAZER NOVOS LANCES VERBAIS E SUCESSIVOS, ATÉ A PROCLAMAÇÃO DO VENCEDOR;

16.5. NÃO HAVENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO INCISO ANTERIOR, PODERÃO OS AUTORES DAS MELHORES PROPOSTAS, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS), OFERECER NOVOS LANCES VERBAIS E SUCESSIVOS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDOS;

16.6. OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO E AS REGRAS DE ACEITAÇÃO DOS MESMOS;

16.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS VALORES FOREM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE QUE TENHA SIDO ANTERIORMENTE REGISTRADO NO SISTEMA;

16.8. NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOI RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR NO SISTEMA;

16.9. DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, A EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO FARÁ O LANÇAMENTO DOS VALORES NO SISTEMA PRÓPRIO, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS EM



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

TEMPO REAL, O VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, ATÉ QUE OS LICITANTES NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE REDUZIR SUAS OFERTAS;

- 16.10.** APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR CONTRAPROPOSTA DIRETAMENTE À LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O LANCE MAIS VANTAJOSO, PARA QUE SEJA OBTIDA A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, NÃO SE ADMITINDO NEGOCIAR CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL;
- 16.11.** A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELAS DEMAIS LICITANTES;
- 16.12.** A DESISTÊNCIA DA EMPRESA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO(A) PREGOEIRO(A), IMPLICARÁ A EXCLUSÃO DO LICITANTE DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E A MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO MENOR PREÇO APRESENTADO PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DE PROPOSTA.
- 16.13.** O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA DAR-SE-Á QUANDO, INSTADAS PELO(A) PREGOEIRO(A), OS LICITANTES MANIFESTAREM SEU DESINTERESSE EM APRESENTAR NOVOS LANCES.
- 16.14.** ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS OFERTAS, O(A) PREGOEIRO(A) PROCEDERÁ À ABERTURA DOS ENVELOPES “B” (HABILITAÇÃO) CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL;
- 16.15.** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR;
- 16.16.** SE O LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQUENTES E A QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA QUE ATENDA AO EDITAL, SENDO O RESPECTIVO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR;
- 16.17.** QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, VERIFICANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O PREGOEIRO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS.

16.18. NÃO SE CONSIDERARÁ QUALQUER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE EDITAL, INCLUSIVE FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS OU A FUNDO PERDIDO.

17. LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO:

17.1. LOCAL:

17.1.1. SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, SITO À RUA DR. LEONI RAMOS, Nº 14, CENTRO, RIO DAS FLÔRES.

17.2. HORÁRIOS:

17.2.1. DE 12H00MIN ATÉ ÀS 17H00MIN.

17.3. MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA:

17.3.1. ATRAVÉS DO E-MAIL [CAMARA@CMRF.COM .BR](mailto:CAMARA@CMRF.COM.BR) TELEFONE (24) 2458-6402.

18. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL:

18.1. PARA EFEITO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PRESCRITAS NESTE EDITAL, LEVAR-SE-Á EM CONSIDERAÇÃO O **MENOR PREÇO**;

18.2. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO QUE A CÂMARA SE PROPÕE A PAGAR PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL É DE R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), CONFORME VALOR ESTIMADO POR ESTE PODER LEGISLATIVO.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

- 18.3.** NO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA SERÁ AVALIADO O VALOR, A VALIDADE DA PROPOSTA E A ESPECIFICAÇÃO CORRETA; SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE NÃO ATENDER TODOS OS CRITÉRIOS CITADOS ANTERIORMENTE;
- 18.4.** O PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO;
- 18.5.** NA HIPÓTESE DA PROPOSTA OU DO LANCE DE MENOR VALOR NÃO SER ACEITO, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL;
- 18.6.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL, BEM COMO AQUELAS QUE SE MANIFESTAREM INEXEQUÍVEIS;
- 18.7.** NO CASO DE DISCORDÂNCIA ENTRE O VALOR GLOBAL NUMÉRICO E O VALOR GLOBAL EXPRESSO POR EXTENSO, PREVALECERÁ O SEGUNDO;
- 18.8.** O (A) PREGOEIRO (A) INDICARÁ QUAL LICITANTE TERÁ O DIREITO DE EFETUAR LANCE, POR MEIO ORAL, SENDO QUE COMEÇARÁ A DAR LANCES O FORNECEDOR COM A PROPOSTA DE MAIOR PREÇO E ASSIM SUCESSIVAMENTE;
- 18.9.** OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO, OBSERVADA A REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES, CONFORME TABELA ABAIXO, APLICÁVEL INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO. A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ SOBRE A **PORCENTAGEM DO VALOR DO ITEM:**

ITEM	LANCE MÍNIMO (%)
TODOS	01% COM ARREDONDAMENTO DE CENTAVOS

19. CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS:

- 19.1.** OS VALORES SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS;

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 20.1.** **PRAZO DE PAGAMENTO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO BEM:**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

20.1.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL.

20.1.2. NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO(S) ADJUDICATÁRIO(S) ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA(S) DE LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL;

20.1.3. NO CASO DE INCORREÇÃO DOS DADOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL, SERÃO ESTAS RESTITUÍDAS À(S) ADJUDICATÁRIA(S), PARA A(S) CORREÇÃO(ÕES) SOLICITADA(S), NÃO RESPONDENDO A CÂMARA DE RIO DAS FLÔRES/RJ, POR QUAISQUER ENCARGO(S) RESULTANTE(S) DE ATRASO(S) NA LIQUIDAÇÃO DO(S) PAGAMENTO(S) CORRESPONDENTE(S);

20.1.4. NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO AO(S) ADJUDICATÁRIO(S) QUE NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO PROTOCOLO ICMS 42/2009 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES (NOTA FISCAL DEVERÁ SER ELETRÔNICA);

20.2. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES A SEREM PAGOS, DESDE A DATA FINAL DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO:

20.2.1. EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO, MOTIVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, O VALOR A SER PAGO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE DESDE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO ATÉ A DO EFETIVO PAGAMENTO, TENDO COMO BASE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), PRO RATA TEMPORE, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$AF = [(1+IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

ONDE:

AF = ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA;

IPCA = ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO;

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO;

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA.



21. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS NESTA LEI

- 21.1. CABERÁ RECURSO NOS CASOS PREVISTOS NA LEI Nº 10.520/02, DEVENDO O LICITANTE MANIFESTAR MOTIVADAMENTE SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, EXPLICITANDO SUCINTAMENTE SUAS RAZÕES, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE LANCES;**
- 21.2. A INTENÇÃO MOTIVADA DE RECORRER É AQUELA QUE IDENTIFICA, OBJETIVAMENTE, OS FATOS E O DIREITO QUE O LICITANTE PRETENDE QUE SEJAM REVISTOS PELO(A) PREGOEIRO(A);**
- 21.3. A LICITANTE QUE MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECURSO E O MESMO TER SIDO ACEITO PELO(A) PREGOEIRO(A), DISPORÁ DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO OS DEMAIS DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, CONFORME A LEI Nº 10.520/02, ART. 4º, INCISO XVIII;**
- 21.3.1. AS RAZÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADAS DEVIDAMENTE ASSINADAS POR SEUS SUBSCRITORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, NA RUA DR. LEONE RAMOS, Nº 14, CENTRO, RIO DAS FLÔRES-RJ, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DAS 12H00MIN ÀS 17H00MIN;**
- 21.4. NÃO PROTOCOLANDO NA FORMA DEFINIDA, O(A) PREGOEIRO(A) NÃO APRECIARÁ O TEOR DOS CITADOS MEMORIAIS.**
- 21.5. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO(A) PREGOEIRO(A) AO VENCEDOR;**
- 21.6. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO;**
- 21.7. O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO;**
- 21.8. NÃO SERÃO CONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS APÓS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS, BEM COMO OS ENCAMINHADOS POR FAX, CORREIOS OU ENTREGUES PESSOALMENTE;**
- 21.9. DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR PERANTE A CÂMARA, OS TERMOS DESTA LICITAÇÃO, AQUELE QUE OS ACEITANDO SEM OBJEÇÃO, VENHA APONTAR, DEPOIS DO JULGAMENTO, FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE A VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.**



22. OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DA LICITAÇÃO:

- 22.1.** A CMRF SE RESERVA O DIREITO DE ACEITAR PARCIAL OU TOTAL A PROPOSTA QUE MELHOR LHE CONVIER, REJEITAR, ANULAR, REVOGAR OU ADIAR ESTA LICITAÇÃO, SEM QUE CAIBA AOS INTERESSADOS DIREITO DE QUALQUER RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO;
- 22.2.** DURANTE O(S) TRABALHO(S) DO(A) PREGOEIRO(A), SOMENTE SERÁ PERMITIDA MANIFESTAÇÃO, ORAL OU ESCRITA, NOS TERMOS DESSE EDITAL;
- 22.3.** NENHUM INTERESSADO PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO REPRESENTANDO MAIS DE UMA EMPRESA;
- 22.4.** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 22.5.** DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTES PREGÃO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA ESTA LICITAÇÃO, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE VICIARIAM ESTE PREGÃO, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO;
- 22.6.** A CÂMARA NÃO ACEITARÁ RECLAMAÇÕES FUTURAS ORIUNDAS DA MÁ INTERPRETAÇÃO DESTES EDITAIS OU ENTENDIMENTOS EQUIVOCADOS, NÃO ACEITANDO, PORTANTO, REIVINDICAÇÕES DECORRENTES DESSES FATOS;
- 22.7.** A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA NESTA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO PROVA EVIDENTE DE SUA ACEITAÇÃO E INTEIRA SUBMISSÃO ÀS NORMAS DESTES PREGÃO, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS;
- 22.8.** AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, OBSERVADOS OS DIREITOS DOS PARTICIPANTES;
- 22.9.** AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, SERÃO RESOLVIDAS PELO(A) PREGOEIRO(A) OU PELA AUTORIDADE COMPETENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- 22.10.** AS LICITANTES SERÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DURANTE A LICITAÇÃO;
- 22.11.** É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL PARA O FORNECIMENTO DO BEM OBJETO DESSE PREGÃO PRESENCIAL;



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

- 22.12.** PODERÁ SER SOLICITADO DE QUALQUER LICITANTE, INFORMAÇÕES QUANTO AOS TERMOS DESSE PREGÃO PRESENCIAL, OU COMPLEMENTARES, A CRITÉRIO DO(A) PREGOEIRO(A);
- 22.13.** DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO(S) OBJETO(S), O(S) ADJUDICATÁRIO(S) DEVERÁ(ÃO) MANTER TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
- 22.14.** QUAISQUER INFORMAÇÕES QUANTO AOS TERMOS DESTES PREGÃO PRESENCIAL SERÃO PRESTADAS PELO(A) PREGOEIRO(A), DAS 9:00 ÀS 17:00, DE 2ª A 6ª FEIRA, EXCETO NOS FERIADOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NACIONAL, NA RUA DR. LEONI RAMOS, Nº 14, CENTRO, RIO DAS FLORES/RJ, CEP: 27.660-000 - TELEFONE: (24) 2458.6402.
- 22.15.** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RIO DAS FLÔRES/RJ, PARA DIRIMIR EVENTUAIS PENDÊNCIAS ORIUNDAS DA PRESENTE LICITAÇÃO;

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1.** A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME SERÁ VIABILIZADA PELO(A) PREGOEIRO(A) SEMPRE QUE NÃO HOUVER RECURSO;
- 23.2.** A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE E SÓ PODERÁ SER REALIZADA DEPOIS DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR PELO(A) PREGOEIRO(A), OU, QUANDO HOUVER RECURSO, PELA PRÓPRIA AUTORIDADE COMPETENTE;

24. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 24.1.** AS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO SERÃO RECEBIDAS ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM PAPEL TIMBRADO E IMPRESSÃO INFORMATIZADA;
- 24.2.** AS IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADAS NO SETOR COMPETENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES E ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES;
- 24.3.** DEFERIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

25. DOS ANEXOS:

- 25.1.** FAZEM PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

- ❖ **ANEXO I:** TERMO DE REFERÊNCIA;
- ❖ **ANEXO II:** MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ❖ **ANEXO III:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ❖ **ANEXO IV:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ❖ **ANEXO V:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ❖ **ANEXO VI:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- ❖ **ANEXO VII:** PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL;

RIO DAS FLÔRES/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

2. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SEDAN 0 (ZERO) QUILOMETRO, QUANTIDADE DE PORTAS: 05, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 05, POTÊNCIA: MÍNIMA 110 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, TIPO DE CÂMBIO: MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ OU AUTOMÁTICA, COR: BRANCA, CINZA OU PRETA, TIPO DE DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, COM PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO UMA VEZ QUE PRA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES.

3. VALOR ESTIMADO

- 3.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO QUE A CÂMARA SE PROPÕE A PAGAR PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL É DE R\$ R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O BEM SERÁ ENTREGUE PELA EMPRESA VENCEDORA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PREGÃO.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU ENTREGA DO MATERIAL:

O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FICARÁ À CARGO DO DIRETOR GERAL

RIO DAS FLÔRES/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE PREGÃO

RUA DR LEONI RAMOS, Nº 14 – CENTRO, RIO DAS FLORES - RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

PREZADOS SENHORES:

PELO PRESENTE DOCUMENTO, (NOME, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO OUTORGANTE), **OUTORGAMOS** AO SR(A)._____(NOME, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO OUTORGADO), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELO (A) _____, INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____, PODERES PARA REPRESENTAR ESTA EMPRESA _____(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE) CNPJ/MF Nº _____, NA LICITAÇÃO ACIMA EM REFERÊNCIA, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS À REFERIDA LICITAÇÃO, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR PROPOSTAS VERBAIS, OFERTAR LANCES, ASSINAR AS ATAS, INCLUSIVE A DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES E MANIFESTAR-SE QUANTO A SUA DESISTÊNCIA DE INTERPOR RECURSO E DE PARTICIPAR DO CERTAME.

ATENCIOSAMENTE,

CIDADE, DATA

(NOME E CARGO DO OUTORGANTE)

(NOME E CARGO DO OUTORGADO)

OBSERVAÇÃO:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA POR UM REPRESENTANTE LEGAL QUE TENHA PODERES PARA CONSTITUIR OUTORGADO, BEM COM TAMBÉM DO OUTORGANTE.

A CARTA DE CREDENCIAMENTO E O DOCUMENTO QUE COMPROVA A REPRESENTATIVIDADE LEGAL DO OUTORGANTE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CREDENCIADO À COMISSÃO DE PREGÃO, JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

À COMISSÃO DE PREGÃO

RUA DR LEONI RAMOS, Nº 14 – CENTRO, RIO DAS FLORES - RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

_____(RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA), COM SEDE NA
_____(ENDEREÇO), INSCRITA NO CNPJ Nº
_____, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
O(A) SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
_____ E DO CPF Nº _____, **DECLARAR**, SOB AS PENAS DA LEI,
QUE É _____(**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**), QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA EFEITO DE
QUALIFICAÇÃO COMO ME-EPP E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA
DAS HIPÓTESES ELENCADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014,
ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS DIREITOS ELENCADOS NESSA, NÃO
HAVENDO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA PARTICIPAÇÃO NO
PRESENTE CERTAME.

(LOCAL, DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

(RAZÃO SOCIAL) _____, COM SEDE NA
(ENDEREÇO) _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____ ,
VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A)
_____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº _____ E CPF Nº _____ , DECLARAR QUE
CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO
NA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES.

DECLARA, ADEMAIS, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
RAZÃO DE PENALIDADES, NEM DE FATOS IMPEDITIVOS DE SUA
HABILITAÇÃO.

(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM
O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

“DECLARAÇÃO”

À COMISSÃO DE PREGÃO

RUA DR LEONI RAMOS, Nº 14 – CENTRO, RIO DAS FLORES - RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), ESTABELECIDA NA
....(ENDEREÇO COMPLETO)...., INSCRITA NO CNPJ SOB
N.º, NESTE ATO REPRESENTADA PELO
SEU (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR), NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

DECLARAR, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO
PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ EM
SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE
REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI
N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE
QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

POR SER VERDADE ASSINA A PRESENTE.

(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

DECLARAÇÃO (NOME DA EMPRESA) _____,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A)
_____, PORTADOR (A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº
_____, DECLARA QUE:

1) NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM
SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;

2) NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE TENHA LIGAÇÃO
MATRIMONIAL OU DE PARENTESCO, AFIM OU CONSAGUÍNEO, ATÉ O
SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, COM O PREFEITO, VICE-PREFEITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIDORES MUNICIPAIS DO
ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA
LICITAÇÃO.

(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ANEXO VII - RECIBO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES		
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:	FONE:	FAX:
DATA:	RECEBIDO E CONFERIDO POR:	RUBRICA:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO POR E-MAIL (CAMARA@CMRF.COM.BR) OU ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES (RUA DR LEONI RAMOS, Nº 14, CENTRO, RIO DAS FLÔRES-RJ) JUNTAMENTE AO CREDENCIAMENTO.